



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 200/2023

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker nº. 754, Centro, CEP 93.010-010, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme **RM nº 2023/3506** da **Secretaria Municipal de Educação - SMED** realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 200/2023**, através de COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 22/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (OU DO PREGÃO): 09h45min do dia 22/12/2023.

O presente Termo e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, informações e comunicações entre interessados e a Secretaria Municipal de Compras e Licitações serão realizadas pelos endereços eletrônicos: fernanda.freitas@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone: (51) 2200-0314, com a servidora **Fernanda Terra**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no termo, nos avisos e durante a sessão pública, observar-se-ão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à disputa de preços.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de toner para Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Cartucho toner compatível HP 954XL cor Preta: Utilizado em impressoras HP OFFICEJET Pro 8710	5	R\$ 89,95	R\$ 449,75
02	Cartucho toner compatível HP 954XL cor Magenta: Utilizado em impressoras HP OFFICEJET Pro 8710.	5	R\$ 87,02	R\$ 435,10
03	Cartucho toner compatível HP 954XL cor Ciano: Utilizado em impressoras HP OFFICEJET Pro 8710.	5	R\$ 87,02	R\$ 435,10

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 1 de 5

Secretaria Municipal de Compras e Licitações de São Leopoldo – SECOL
Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010
Telefone (51) 2200.0314 e-mail: fernanda.avila@saoleopoldo.rs.gov.br

VISTO

.....
ASJUR/SECOMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

04	Cartucho toner compatível HP 954XL cor Amarelo: Utilizado em impressoras HP OFFICEJET Pro 8710.	5	R\$ 87,02	R\$ 435,10
----	---	---	-----------	------------

1.2 O objeto deverá atender à descrição integral constante no Termo de Referência, anexo.

1.3 Local para entrega: Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizado na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 2123, bairro Cristo Rei na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, com prévio agendamento realizado com o fiscal do contrato.

2. O PROCEDIMENTO:

2.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.2 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Portal de Licitações Banrisul, disponível no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br

2.3 O procedimento será divulgado no Portal de Licitações Banrisul e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do **MUNICÍPIO**, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

2.4 O empenho referente ao objeto da aquisição / serviço será encaminhado pela Secretaria Gestora ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa e este deverá emitir sua Nota Fiscal de acordo com o mesmo.

3. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1 A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.2 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser desclassificada;

3.3 Na Proposta Comercial deverá conter o prazo para entrega do material / início do serviço a ser prestado, sob pena da proponente ser desclassificada.

3.4 Prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão da DISPENSA ELETRÔNICA; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Para o julgamento das propostas será considerado o **menor preço global, incluindo impostos, taxas e frete.**

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 2 de 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

5. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Comprador a avaliar a aceitabilidade das propostas, às quais o prazo de validade não será inferior a 30 (trinta) dias.

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao próprio lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.5 No caso de desconexão com o Comprador, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa de Licitação Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Comprador, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa de Licitação Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 Facultativamente, o Comprador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Comprador poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bom como decidir sobre sua aceitação.

5.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Comprador examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.

5.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Termo. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.12 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 3 de 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade** na forma dos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/21. Os documentos para a habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo mencionado: fernanda.freitas@saoleopoldo.rs.gov.br

6.2 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).

6.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

6.2.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei federal 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

8.2 As normas que disciplinam esta dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

8.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

8.4 É facultado ao comprador ou à autoridade superior:

8.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

8.4.3. Os Proponentes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

8.4.4 No caso de convocação dos remanescentes, serão observados: a classificação final da sessão originária da dispensa, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado até o prazo transcorrido da data da primeira sessão;

8.4.5 Forma de pagamento: empenho.

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 4 de 5*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 5 de 5

Secretaria Municipal de Compras e Licitações de São Leopoldo – SECOL
Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010
Telefone (51) 2200.0314 e-mail: fernanda.avila@saoleopoldo.rs.gov.br

VISTO

.....
ASJUR/SECOMP